



Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/MT.

Parecer Técnico da Comissão Integração Ensino e Serviço do Médio Norte
Matogrossense (CIES/MNM).

I. Identificação do Autor:

- a) Região de Saúde: Médio Norte Matogrossense
- b) Instituição: Secretaria Municipal de Saúde
- c) Nome do Município/Secretários Municipais de Saúde:
 - Arenápolis, Maria das Graças S.S. Mendes
 - Barra do Bugres, Egberto Bassalobri de Barros
 - Campo Novo do Parecis, Cristiane Galli Cardoso
 - Denise, Osvaldino Gomes
 - Nova Marilândia, Aparecida Clestiane C. S. V. Molina
 - Nova Olímpia, Ari Felippi
 - Porto Estrela, Aline Priscila Guedes Rocha
 - Santo Afonso, Luiz Fernando Ferreira Falcão
 - Sapezal, Fátima Aparecida do Santos Nino
 - Tangará da Serra, Itamar Martins Bonfim

II. Identificação do Revisor:

- a) Escritório Regional de Saúde: Tangará da Serra.
- b) Região de Saúde: Médio Norte Matogrossense.
- c) Revisor: Mario Ribeiro Neres
- d) Perfil Profissional: PTNMSSS.

III. Resumo Executivo.

Membros da Comissão de intergestores Regional da Região Médio Norte Matogrossense se reuniram na data de 16 de agosto de 2016, na oportunidade foi aprovada a Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 24 de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre a aprovação de

Capacitação Para o Trabalhador da Sala de Vacina, sendo orçado custo no valor de R\$23.581,53 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Um Real e Cinquenta e três Centavos), capacitação tem como objetivo desenvolver nos profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem as habilidades necessárias para atuarem na sala de vacina, fortalecer a compreensão como atividade inserida no conjunto das ações da Atenção Básica.

IV. Contexto

A Região do Médio Norte localiza a Oeste do Estado de Mato Grosso, conta com uma área de 66.764 Km² e com uma população 229.581 habitantes (DATASUS/2015). As principais atividades econômicas da microrregião são; Agricultura, Avicultura, Extrativismo Vegetal, Piscicultura, Pecuária. A sede do Escritório Regional de Saúde localiza-se no município de Tangará da Serra a 240 km da capital, O ERS abrange 10 municípios todos estão habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde. Alguns municípios estão melhores estruturados, outros necessitam de avançar em alguns serviços, principalmente controle e avaliação, regulação e auditoria. O município de Tangará da Serra é referência para os demais municípios da região em alguns serviços: CTA/SAE, UTI adulto, neonatal e pediátrica, Banco de Sangue e internações nas clínicas básicas, citopatologia/anatomopatologia, colposcopia, Ressonância e Tomografia Magnética, Mamografia, Terapia Renal substitutiva, exames sorológico de pré-natal. Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira é referência para internações nas clínicas básicas e ortopedia. Com cobertura de 82,84% das equipes de Atenção Básica por ano (2015) segundo região de saúde do Médio Norte Matogrossense ((DATASUS/2015). Coberturas Vacinais por ano (DATASUS/2015) segundo região 104,04%.

V. Considerações.

Considerando Projeto de Educação Permanente, que trata da atividade de Capacitação Para o Trabalhador da Sala de Vacina.

Considerando o parecer técnico Pedagógico, sendo favorável a realização da capacitação bem como a sua certificação pela Escola de Saúde Pública.

R. O. QP



Considerando a Portaria Interna nº 013/2016/ESPMT, resolve Art. 1º Homologa o parecer técnico pedagógico da Coordenadoria de Gestão Pedagógica da ESPMT/SES, favorável a execução do projeto do Curso de Capacitação para o Trabalho da Sala de Vacina com carga horária de 40 horas para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem das Secretarias Municipais de Saúde da Região de Tangará da Serra.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2013-DGESP/MT, estabelece normas aplicáveis para Certificação de Cursos e Outros Eventos Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso por meio da Gerência de Documentação e Registro Escolar. Considerando o Plano de Ação Regional do Médio Norte Matogrossense (PAREPS/MNM).

Considerando a regularidade dos documentos apresentados e consensuados em reunião de CIR, este é o nosso Parecer, salvo juízo contrário, concluímos favoravelmente.

Mario Ribeiro Neres
PTNM do ERTS/TS

De acordo:

Rinaldo Soares Cardoso
Diretor do ERTS